



Prefeitura Municipal de Muriaé

CGC : 17.947.581/0001-76 Tel : (032) 729-1279

Pça Cel Pacheco de Medeiros , 236 - Centro

CEP : 36.880-000 - Muriaé - MG

LEI Nº 2.704/2002

Ratifica convênio firmado entre o Município e a ABO/Muriaé-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos, o convênio firmado entre o Município de Muriaé e a ABO-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL DE MURIAÉ/MG, pessoa jurídica em forma de associação civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Barão do Monte Alto, nº 70, sala 05, Centro, nesta cidade, cujo objeto é a conjunção de esforços visando interesses mútuos para manutenção, conservação e funcionamento de consultórios modelos de odontologia e de uma sala destinada à realização de conferências, seminários, cursos de aperfeiçoamento e atualização, e de pós-graduação, a serem instalados no CAIC-Centro de Atendimento Integral à Criança Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta lei o instrumento original do Convênio assinado entre os partícipes, Município de Muriaé e ABO-Associação Brasileira de Odontologia Regional de Muriaé/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e contábeis retroativos ao dia 10 de junho de 2002.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé